



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete do Prefeito – GAPRE

DECRETO Nº 18, de 22 de maio de 2025.

Dispõe sobre regras para requerimento e gozo de licença especial prêmio para o segundo semestre ano calendário de 2025 e para o 1º semestre do ano calendário de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo art. 128 e seguintes da Lei Municipal nº. 025/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e

CONSIDERANDO a necessidade de dar seguimento à política de gozo da licença especial prêmio pelos servidores que a ela fazem jus, nos termos do ESPBS (Lei nº. 25/1997) e do Decreto Municipal nº. 09/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar com antecedência as contratações por excepcional interesse público em substituição aos servidores em gozo da licença especial prêmio, principalmente em razão de estarmos diante das primeiras convocações do Concurso Público Municipal nº. 01/2024;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os períodos entre **1º de julho e 31 de dezembro de 2025 (Semestre 01)** e **1º de janeiro e 30 de junho de 2026 (Semestre 02)** para gozo de licença especial prêmio dos servidores efetivos que fazem jus a este benefício estatutário previsto pelo art. 128 da Lei Municipal nº. 025/1997, obedecidas as regras do Decreto nº. 09/2021, com exceção do disposto nos incisos deste artigo.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete do Prefeito – GAPRE

I – Serão autorizados os gozos de 07 (sete) licenças especial prêmio para cada período previsto no *caput* deste artigo (Semestre 01 e Semestre 02);

II – Não haverá reserva de vagas específicas por Secretaria nos referidos períodos, sendo os beneficiários os primeiros 07 (sete) que reúnam as condições de elegibilidade de gozo previstas parágrafo único do Art. 109 da Lei Municipal nº. 025/97, para cada um dos semestres postos em avaliação dos requerimentos.

III – Os pedidos deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Administração, entre os dias 02 e 06 de junho de 2025, no horário normal de expediente (8h às 12h e das 13h às 15h), ficando o formulário padrão disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal (Aba: Publicações > Formulários);

IV – O resultado dos servidores que gozarão da licença será divulgado até o dia 13 de junho de 2025 no site oficial da Prefeitura Municipal (barradesantana.pb.gov.br), com prazo de recurso ao resultado, a ser impetrado também diretamente na SEMAD, até 17 de junho de 2025, no horário normal de expediente, com análise e divulgação dos resultados dos recursos em 18 de junho de 2025;

V – Os servidores que gozarão da licença deverão comparecer à SEMAD para assinatura do termo de gozo e recebimento da respectiva Portaria de concessão da licença em tela entre os dias 26 e 27 de junho de 2025, também no horário normal de expediente;

VI – Cada servidor só poderá requerer o usufruto da licença especial prêmio para um dos semestres referidos neste Decreto, fazendo esta previsão expressa do período escolhido no formulário disponibilizado, vedado protocolo de requerimento para ambos os semestres em sede deste processo seletivo;



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete do Prefeito – GAPRE

VII – Os casos silentes neste Decreto obedecem às regras contidas no Decreto Municipal nº. 09/2021 ou serão resolvidos, à luz do Estatuto, pela Assessoria Jurídica do Município de Barra de Santana.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 22 de maio de 2025.


CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

Quadro-Resumo do Decreto nº. 18/2025

Quantidade de Vagas para Licença-Prêmio	07 (sete) servidores estatutários para cada semestre
Reserva de Vagas por Secretaria	<ul style="list-style-type: none">• Não haverá disposição prévia de vagas por Secretaria/Lotação do servidor neste ciclo de licenciamentos
Período para Requerimento	<ul style="list-style-type: none">• De 02 a 06 de junho de 2025
Local de Protocolo	<ul style="list-style-type: none">• Secretaria de Administração
Resultado da Seleção	<ul style="list-style-type: none">• Até 13/06/2025 (Sexta-feira)
Período para Recursos	<ul style="list-style-type: none">• Dias 16 e 17 de junho de 2025
Resultado dos Recursos	<ul style="list-style-type: none">• Até dia 18 de junho de 2025
Período para Recebimento da Portaria e Assinatura dos Termos	<ul style="list-style-type: none">• Dias 26 e 27 de junho de 2025
Observação Importante	<ul style="list-style-type: none">• Cada servidor só poderá requerer a licença para um dos semestres